SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 405/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

– as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
– a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
– a **Lei nº 8.080,** de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
– a **Lei nº 8.142,** de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
– o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
– a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
– a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

DELIBERA e APROVA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Visto por: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA, RONALDO DAMIAO, IZABELA MATOS RIBEIRO, NATALIA DA SILVEIRA VERISSIMO

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RIO DE JANEIRO - RJ, 15 de set de 2026.

NATALIA DA SILVEIRA VERISSIMO

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Noroeste

IZABELA MATOS RIBEIRO

Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Noroeste

MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA

Presidente do COSEMS/RJ

RONALDO DAMIAO

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

Visto por: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA, RONALDO DAMIAO, IZABELA MATOS RIBEIRO, NATALIA DA SILVEIRA VERISSIMO

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R$)
RJ	ITAOCARA	MUNICIPAL	14.999.490/0001-96	14999490000126007	8581	499.990,00
RJ	APERIBE	MUNICIPAL	02.934.539/0001-43	02934539000126007	8535	304.600,00

Visto por: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA, RONALDO DAMIAO, IZABELA MATOS RIBEIRO, NATALIA DA SILVEIRA VERISSIMO

Assinado digitalmente por:
. MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 18/09/2026 10:39:00
. RONALDO DAMIAO:37154699787 em 24/09/2026 10:49:00
. IZABELA MATOS RIBEIRO:10501189793 em 17/09/2026 13:54:00
. NATALIA DA SILVEIRA VERISSIMO:08767485740 em 16/09/2026 17:26:00
Emitido por: IMR/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1854266&crc=e51e05a6